



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

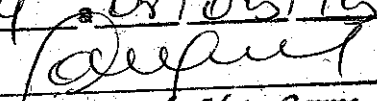
PORTARIA N.º 475, DE 04 DE MAIO DE 2015:

O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso IV, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 5765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U de 28/04/2006, e o artigo 124, inciso IV e V, e Parágrafo único, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução n.º 10, de 31 de Janeiro de 2007, do Conselho de Administração, publicada no D.O.U de 26/02/2007, Resolução n.º 20, de 13 de abril de 2015, do Conselho de Administração, publicada no D.O.U de 29/04/2015, tendo em vista o constante no **processo n.º 50600.020897/2013-20**, resolve:

Art. 1º DELEGAR COMPETÊNCIA plena e as responsabilidades decorrentes às Superintendências Regionais do DNIT nos Estados do Amazonas, do Pará, do Maranhão, do Tocantins, do Mato Grosso do Sul, do Rio Grande do Sul, de Minas Gerais e de São Paulo, representadas pelos seus respectivos Superintendentes Regionais, para promover a formalização da sub-rogação dos contratos oriundos das Administrações Hidroviárias localizadas em seu território cuja continuidade seja de seu interesse. Esta delegação se dá em função da absorção por esta Autarquia das funções dessas administrações hidroviárias, consoante proposto no Relatório Técnico do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria n.º 07/2015, de 19 de janeiro de 2015. A matéria foi analisada e aprovada pela Diretoria Colegiada do DNIT, consoante Relatório n.º 019/2015/DAQ, incluído na pauta do dia 23/04/2015, constante na ata n.º 13/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente enquanto durarem os contratos por meio dela sub-rogados.


VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Diretor-Geral Interino

Publicado no
Boletim Administrativo n.º 018
de 04 de Maio de 2015

Carlos Augusto da Mota Gomes
Matr. DMT n.º 0185-8